Lei N. 593/63, de 31/12/1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento da reforma executada na ambulância do Centro de Saúde local.

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado na verba — Impôsto sôbre transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos — Sisa.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 70